



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 021/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SRA ELZA JACINTA DO NASCIMENTO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, Sr. João Paulo da Silva, inscrito no CPF nº 068.242.246-00 e CI nº MG – 10.155.497, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADOR: ELZA JACINTA DO NASCIMENTO

Endereço: Rua João XXIII nº 111, Ap 101, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-127

CPF sob o nº 428.575.706-00 e C.I. M- 690.827 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 021/2019, do imóvel localizado na Rua Morro do Cruzeiro, nº 1660, Morro do Cruzeiro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Morro do Cruzeiro referente à Dispensa nº 003/2019, Processo nº 022/2019, formalizado em 18 de março de 2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste conforme Acordo Extrajudicial, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 22 de maio de 2024, com término previsto para o dia 21 de maio de 2025, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 8245/91, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do contrato, presente na Cláusula Terceira, subitem 3.1 **sofrerá reajuste** caso o índice do IGP-M (FGV), apurado de Maio/2023 a Abril/2024 apresente variação **positiva**, vigorando a partir de **22/05/2024**.

Parágrafo Primeiro: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.

Parágrafo Segundo: Caso o índice do IGP-M (FGV), apurado de Maio/2023 a Abril/2024 apresente variação **negativa** o valor do contrato **não sofrerá reajuste, permanecendo** a Cláusula Terceira, subitem 3.1 vigorando nos seguintes termos:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 1.686,98 (Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 20.243,76 (Vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) pelos 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordado, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa 12 de abril 2024


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA
LOCATÁRIO


ELZA JACINTA DO NASCIMENTO
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 325.368.626-56


CPF: 04694820061